

ATOPRESIDENCIA-GP - 452021 Código de validação: 644FF556F1 Dispõe sobre a suspensão da distribuição de novas ações para 3ª Câmara Criminal em razão da sua extinção, e dá outras providências. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que, por maioria, o Tribunal Pleno decidiu pela extinção da 3ª Câmara Criminal e instalação da 7ª Câmara Cível, considerando a data de 01 de outubro do ano em curso, para início dos trabalhos; CONSIDERANDO a necessidade de redistribuição dos processos em trâmite na 3ª Câmara Criminal para as 1ª e 2ª Câmaras Criminais, remanescentes; RESOLVE: Art. 1º Determinar a suspensão da distribuição de novas ações à 3ª Câmara Criminal a considerar o dia 21 de setembro de 2021. Parágrafo Único. A Diretoria de Informática deverá proceder a imediata suspensão de novas distribuições à Câmara, nos sistemas Themis SG e PJE – 2 Grau; PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Tribunal de Justiça Gabinete da Presidência ATOPRESIDENCIA-GP - 452021 / Código: 644FF556F1 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php 1 Art. 2º Este ATO entra em vigor na data da sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE. Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA Presidente do Tribunal de Justiça Matrícula 3954 Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 20/09/2021 18:14 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Informações de Publicação

172/2021	24/09/2021 às 11:44	27/09/2021
----------	---------------------	------------